



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

001

Página: 1 / 1



**Solicitação de Compra Nº 828/2023**

<b>Solicitante:</b>	Andressa Ozelame	<b>Data da Solicitação:</b>	20/07/2023
<b>Organograma:</b>	1100110101 - Sec. de Esportes e Lazer		
<b>Local de Entrega:</b>	Sec. de Esportes e Lazer		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DE CICLISMO, A MESMA REPRESENTA O MUNICÍPIO DE XAXIM EM COMPETIÇÕES E TAMBEM DISPUTARAM EM RIO DO SUL OS JOGOS ABETOS DE SANTA CATARINA. OS UNIFORMES SÃO DE VITAL IMPORTÂNCIA PELAS SUAS PECULIARIDADES COMO: PROTEÇÃO CONTRA O SOL, PROTEÇÃO NO CALÇÃO PARA O ASSENTO E DEMAIS. CONFORME SOLICITAÇÃO E ORÇAMENTOS EM ANEXO.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

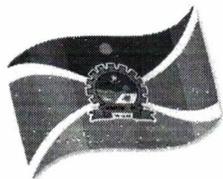
Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29916814-1	13,00	UN	Camisa Asw Dmj Pro	169,0000	2.197,00
2	29916815-1	13,00	UN	Bretelle Asw Dmj Equipe 3.0	307,0000	3.991,00
<b>Preço Total:</b>						6.188,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Xaxim, 20 de Julho de 2023.

  
Assinatura do Responsável



Ofício nº01/2023

Xaxim - SC, 18 de julho de 2023.

**De: Gelci Guerino Della Corte**  
SECRETARIO DE ESPORTES  
Ao  
**Departamento de Compras**

### **JUSTIFICATIVA PARA COMPRA**

Venho através deste solicitar que seja realizada uma compra Direta de Uniforme conforme orçamentos em anexos.

Justifica-se o pedido de compra direta pelo motivo de não ter esses itens nas licitações, por serem itens de uso esporádico.

**Salientamos que hoje o Município de Xaxim, conta com uma equipe de Ciclismo onde esses atletas disputam competições e também disputaram em Rio do Sul os Jogos Abertos de Santa Catarina onde iram representar o Município de Xaxim. Esses uniformes são de vital importancia para esses atletas, pois tem alguma peculiaridade como por exemplo: proteção contra o sol, proteção no calção para o assento, dentre outras.**

Por isso justifica-se o pedido de compra direta destes uniformes para maior proteção e segurança aos nossos atletas.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima, apreço e agradecimento.

Respeitosamente,

  
**GELCI DELLA CORTE**  
SECRETARIO DE ESPORTES

*Opinio pela Realizacao  
de MS pensa de processo  
licitatorio.  
20/07/23*

**Fabio José Dal Magro**  
Subprocurador - Geral  
OAB/SC - 20.041

**(49) 3353-8200**

www.xaxim.sc.gov.br  
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim

Mogi das Cruzes, 18 de Julho de 2023

À Prefeitura de Xaxim  
 Rafael (49) 9.9922-0042  
 Cidade: Xaxim  
 CPF: 82.854.670/0001-30

### Orçamento de Materiais

Ref: Cotação de camisas e bretelles personalizados

Razão Social: SILVA MATTOS & CIA LTDA.  
 CNPJ: 39.008.214/0001-40 IE: 454.105.523.119  
 Endereço: Rua Adolfo Lutz, nº 127 – César de Souza, Mogi das Cruzes/ SP  
 CEP: 08.810-380

Prazo de entrega: 45 dias após a aprovação de layout e confirmação de pagamento.  
 Frete: Grátis para pedidos acima de R\$2.500,00

Condição de pagamento:

Cartão de crédito (pode ser feito em 5x s/ juros)

À vista (via pix ou depósito bancário)

Os pedidos à vista têm um desconto de 5,7% e pode ser feito o valor total ou 50% de entrada e 50% quando finalizar a produção.

produto			
Camisa ASW DMJ PRO	Qtd	Valor unitário	Valor total
Camisa asw dmj Pro	13	169,00	2.197,00

Bretelle ASW Equipe 3.0	Qtd	Valor unitário	Valor total
Bretelle asw dmj equipe 3.0	13	307	3.991,00
		Valor total	6.188,00

# LA MAGLIA

ORÇAMENTO/ 15728

LA MAGLIA WEAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
15.473.857/0001-04  
AVENIDA POTIRENDABA, , 3980  
PARQUE QUINTA DAS PAINEIRAS  
BRASIL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SÃO PAULO, 15.080-480  
CONTATO: (17) 3364-6551



VALIDADE

CLIENTE: MUNICIPIO DE XAXIM  
RUA RUI BARBOSA, CENTRO, 347  
BRASIL - XAXIM - SANTA CATARINA, 89825000  
CONTATO: (49) 9922-0042

Data do Pedido: 19. 07. 20  
Previsão Entrega: 18/08/2023  
Vendedor: TULIO LIBERATO  
Status do Pedido: PENDENTE COMERCIAL

#	Cod.	Item	Preço	Qtde	% IPI	% Desconto	Sub-Total
1	4191	JERSEY PROTEAM MANGA CURTA <span>P: 13</span>	189,90	13	0,00	0,00	2.468,70
2	4200	BRETELLE ATLETA FORRO EVO MASCULINO <span>P: 13</span>	350,00	13	0,00	2,78	4.550,00

Desconto: 130,00 R\$

IPI: 0,00 R\$

R\$ 7.018,70 BRL



**MBL CONFECÇOES LTDA EPP**

Orçamento: **000795**

Cliente: **MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ:03.969.765/0001-22 I.E.:254.083.404  
Endereço: RUA BELO HORIZONTE  
Cidade: BENEITO NOVO UF: SC  
Telefone: (47)3385-1761 Fax:  
E-mail: [financeiro@furb.com.br](mailto:financeiro@furb.com.br)

Data: 12/07/2023  
Cep: 89124000

CNPJ: 82.854.670/0001-30 I.E.: ISENT0  
Endereço:  
Cidade: XAXIM UF: SC  
Telefone: (49) 3353-8200/ (49) 3353-8215 Fax:  
Contato: E-mail: [CONTROLADORIA@XAXIM.SC.GOV.BR](mailto:CONTROLADORIA@XAXIM.SC.GOV.BR)

Cep: 89825000

Observações: **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 50% ENTRADA E RESTANTE NA CONCLUSÃO DO PEDIDO.  
FRETE INCLUSO NO VALOR UNITARIO**

Validade: 30 DD Pedido do Cliente:  
Prazo de entrega: 12/07/2023 DD  
Impostos:  
Condições de Pagto: DD  
Embalagem:  
Frete: CIF  
Transportadora: 0006 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

**Material Descrição**

00003-0062 CAMISA EURO MCURTA  
00003-0063 BRETELLE EASY PRO EMANA EVO

Uni Qtda Preço Valor

13	153,89	2.000,57
13	430,59	5.597,67
26		7.598,24

Frete: 0,00  
Desconto: 0,00  
Total: 7.598,24

Cliente \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

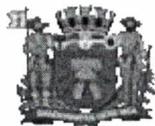
### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SILVA MATTOS CIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **39.008.214/0001-40**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140199877013**  
Data de emissão: **20/07/2023 14:41:36**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **16/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Imprimir](#) [Fechar](#)

Prefeitura de Mogi das Cruzes  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Cadastro Mobiliário  
Via Internet

**NATUREZA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**Nome / Razão Social do Contribuinte : **SILVA MATTOS E CIA LTDA**C.N.P.J. : **39.008.214/0001-40**Endereço : **R ADOLFO LUTZ 81 CESAR DE SOUSA MOGI DAS CRUZES SP 08810-380**Atividade : **IND COM IMPO EXP ROUPAS**Situação : **Cancelado - O cadastro fiscal mobiliário em questão encontra-se cancelado****TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS**

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

1. **CERTIFICA** que **NÃO EXISTEM** débitos em aberto para com esta Prefeitura até esta data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **20/07/2023 às 14:44:21** (Data e Hora de Brasília)Código de Controle : **2023.012.997**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SILVA MATTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.008.214/0001-40

Certidão n°: 36143125/2023

Expedição: 20/07/2023, às 14:45:10

Validade: 16/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA MATTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.008.214/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.008.214/0001-40  
**Razão Social:** SILVA MATTOS E CIA LTDA  
**Endereço:** AV ENG JUAREZ DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY 580 / ELDORADO / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12238-565

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2023 a 03/08/2023

**Certificação Número:** 2023070503325018854112

Informação obtida em 20/07/2023 14:45:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.008.214/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/08/1990</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SILVA MATTOS &amp; CIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	<b>PORTE DEMAIS</b>
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *)</b> <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)</b> <b>95.29-1-01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (Dispensada *)</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ENGENHEIRO JUAREZ DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY</b>	NÚMERO <b>580</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>12.238-565</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ELDORADO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DOS CAMPOS</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTROLADORIA@SILVAMATTOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 4793-5500</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/08/2001</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2023** às **14:46:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SILVA MATTOS & CIA LTDA**  
**CNPJ: 39.008.214/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:14 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **6848.36A5.A7E9.56DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUCESP

CONVENIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULOJUCESP PROTOCOLO  
0.290.996/21-1

SILVA MATTOS &amp; CIA



CNPJ nº 39.008.214/000

NIRE nº 35.209.499.922

Pelo presente instrumento particular,

**Paulo Benício da Silva Mattos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.613.413 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 009.983.448-00, residente e domiciliado na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Cardoso de Siqueira, nº 3.232, CP 340, Condomínio Real Park, Quadra 12, Lote 09, Vila Oliveira, CEP 08790-420, ("Paulo");

**João Dimas da Silva Mattos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.614.175 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 074.374.768-27, residente e domiciliado na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua João Dasambiagio, nº 870, Vila Oliveira, CEP 08790-380, ("Dimas"); e

**Leandro Campolino Mattos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, nascido em 20/06/1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 45976133-X SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 396.275.178-52, residente e domiciliado na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Cardoso de Siqueira, nº 3.232, CP 340, Condomínio Real Park, Quadra 12, Lote 09, Vila Oliveira, CEP 08790-420, ("Leandro"),

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **Silva Mattos & Cia Ltda.**, com sede na Avenida Engenheiro Juarez de Siqueira Britto Wanderley, nº 580, D-22, Eldorado, CEP 12.238-565, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.209.499.922, em sessão de 02.08.1990 e última alteração registrada sob o nº 258.805/19-5, em sessão de 06/06/2019, inscrita no CNPJ sob nº 39.008.214/0001-40, ("Silva Mattos"), resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social, nos seguintes termos:

E, ainda,

**Alta Sports Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, em processo de constituição, com sede na Cidade de Caçapava, Estado de São Paulo, na Rodovia João Amaral Gurgel, nº 4550, parte - Piedade, CEP 12.285-810, neste ato representada por seu administrador, Bruno Mattos de Melo, abaixo qualificado; e

**Bruno Mattos de Melo**, brasileiro, natural de Mogi das Cruzes - SP, nascido em 10/12/1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitário, residente e domiciliado na cidade de Taubaté - SP, à Rua dos Passos, nº 240 - Apto. 1504 - VI Edmundo - CEP: 12.050-030, portador da cédula de identidade RG nº 33.858.180-7 SSP/SP, expedida em 04/12/2010 e do CPF/MF nº 223.352.788-78 ("Bruno").

DUCE SP  
S A S

Têm entre si, justo e contratado, celebrado a presente 13ª Alteração do Contrato Social da Silva Mattos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

-I-

### TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

1. Na presente data, os sócios celebraram o instrumento de constituição da sociedade Alta Sports. No ato de constituição da Alta Sports, os sócios subscreveram quotas da referida sociedade e as integralizaram mediante a conferência ao capital da Alta Sports da totalidade das 53.830 (cinquenta e três mil oitocentas e trinta) quotas detidas pelos sócios, representativas da totalidade do capital social da Silva Mattos.
  - 1.1. Pelo presente instrumento, os sócios formalizam a referida cessão e transferência onerosa da totalidade das quotas representativas do capital social da Silva Mattos para a Alta Sports, que as recebe e assim ingressa na sociedade como única sócia no momento.
  - 1.2. Os sócios e a Alta Sports conferem-se, mutuamente, a mais ampla, irrevogável e irretroatável quitação.
  - 1.3. A única sócia Alta Sports Participações Ltda. obriga-se a, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data, reestabelecer a pluralidade de sócios, nos termos do inciso IV do artigo 1.033 do Código Civil ou transformar a sociedade em sociedade limitada unipessoal.
  - 1.4. Diante disso, fica alterada a Cláusula 6ª do contrato social da Silva Mattos, que passa a vigorar com a redação constante do Contrato Social consolidado abaixo.

-II-

### ADMINISTRAÇÃO

2. Resolve a sócia única alterar os administradores da Sociedade, passando a Sociedade a ser administrada por Bruno Mattos de Melo e Leandro Campolino Mattos, acima qualificados, os quais tomam posse neste ato.
  - 2.1. Os novos administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCESP  
20 04 21

2.2. Além disso, a nova sócia resolve alterar as cláusulas de representação da Silva Mattos, de modo que as Cláusulas 10 e 11 do Contrato Social passam a vigorar com a redação constante do Contrato Social consolidado abaixo.

-III-

**ALTERAÇÃO ENDEREÇO FILIAL**

3. Por fim, decide a sócia única alterar o endereço da filial da Sociedade para “*Cidade de Mogi das Cruzes, Avenida Francisco Rodrigues Filho, nº 4768, César de Souza, CEP 08810-000, Estado de São Paulo*”, passando o Parágrafo 1º da Cláusula 3ª do Contrato Social a vigorar com a nova redação constante do Contrato Social consolidado abaixo.

-IV-

**CONSOLIDAÇÃO**

4. Diante das alterações acima, a nova sócia decide consolidar o Contrato Social da Silva Mattos, que passa a ter a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL”  
DA  
SILVA MATTOS & CIA LTDA.**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª** – A sociedade empresária limitada denomina-se **SILVA MATTOS & CIA LTDA.** (doravante denominada “**Sociedade**”) e reger-se-á pelos termos do presente Contrato Social, pelo disposto nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406/2002 e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404/76 e suas alterações posteriores.

**Cláusula 2ª** – A Sociedade poderá, para todos os fins, adotar o nome fantasia de “Silva Mattos”.

**Cláusula 3ª** – A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São José dos Campos, na Avenida Engenheiro Juarez de Siqueira Britto Wanderley, nº 580, D-22, Eldorado, CEP 12.238-565, Estado de São Paulo.

DUCEAP

de 04 01

**Parágrafo 1º** - A Sociedade possui filial localizada na Cidade de Mogi das Cruzes, na Avenida Francisco Rodrigues Filho, nº 4768, César de Souza, CEP 08810-380, Estado de São Paulo.

**Parágrafo 2º** - A Sociedade poderá abrir, transferir e/ou fechar filiais no Brasil ou no exterior por deliberação dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

**Cláusula 4ª** - A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

## CAPÍTULO II

### OBJETO

**Cláusula 5ª** - A Sociedade possui sede com objetivo social no ramo de indústria, comercialização, distribuição, importação e exportação de roupas, vestimentas, acessórios do vestuário de uso comum e esportivo, artigos esportivos em geral, bem como de peças e partes componentes de bicicletas, motocicletas e veículos motorizados leves relacionadas à prática esportiva.

**Parágrafo Único** - A filial da Sociedade desenvolverá as mesmas atividades previstas no objeto social, ou seja, atuará no ramo de indústria, comercialização, distribuição, importação e exportação de roupas, vestimentas, acessórios do vestuário de uso comum e esportivo, artigos esportivos em geral, bem como de peças e partes componentes de bicicletas, motocicletas e veículos motorizados leves relacionadas à prática esportiva.

## CAPÍTULO III

### CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 6ª** - O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de 5.383.000,00 (cinco milhões e trezentos e oitenta e três mil reais), dividido em 53.830 (cinquenta e três mil oitocentas e trinta) quotas com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%	TOTAL
Alta Sports Participações Ltda.	53.830	R\$ 100,00	100%	R\$ 5.383.000,00
<b>Total</b>	<b>53.830</b>		<b>100%</b>	<b>R\$ 5.383.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.046/02, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª** – As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

## CAPÍTULO IV

### ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 8ª** – A administração da Sociedade será exercida, pelo Sr. Bruno Mattos de Melo, brasileiro, natural de Mogi das Cruzes - SP, nascido em 10/12/1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitário, residente e domiciliado na cidade de Taubaté - SP, à Rua dos Passos, n.º 240 - Apto. 1504 - VI Edmundo - CEP: 12.050-030, portador da cédula de identidade RG n.º 33.858.180-7 SSP/SP, expedida em 04/12/2010 e do CPF/MF n.º 223.352.788-78 e pelo Sr. Leandro Campolino Mattos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 45976133-X SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 396.275.178-52, residente e domiciliado na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Cardoso de Siqueira, n.º 3.232, CP 340, Condomínio Real Park, Quadra 12, Lote 09, Vila Oliveira, CEP 08790-420.

**Parágrafo 1º** – O prazo de mandato dos Administradores será indeterminado, permanecendo os mesmos em seus cargos até que sejam destituídos ou substituídos, com ou sem justa causa, por deliberação de sócios.

**Cláusula 9ª** – Os Administradores poderão receber uma remuneração mensal a título de "Pró-Labore" para suas despesas particulares, que será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

**Cláusula 10** – A Sociedade é representada e se obriga:

- (a) pela assinatura isolada do administrador Bruno Mattos de Melo, acima qualificado;
- (b) pela assinatura conjunta do administrador Leandro Campolino Mattos, acima qualificado, e de um procurador regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração.

**Cláusula 11** – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre assinadas pelo administrador Bruno Mattos de Melo, acima qualificado, nos termos da letra "a" do caput dessa Cláusula, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção das procurações com poderes "ad judícia", terão prazo de validade determinado de, no máximo, 01 (um) ano.

## CAPÍTULO V

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula 12** – Os sócios não poderão vender, transferir, onerar, doar ou dispor de nenhuma quota para nenhum sócio ou terceiros sem o consentimento prévio e expresso dos sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

**Parágrafo Único** – Todos os sócios têm direito de preferência proporcional à participação de cada um no capital social para aquisição das quotas detidas pelos demais sócios.

**Cláusula 13** – Os dispositivos previstos nesse Contrato Social aplicar-se-ão a qualquer transferência de quotas da Sociedade, e qualquer terceiro que adquira quotas representativas do capital social da Sociedade ou qualquer direito a elas inerente deverá anuir aos termos do presente Contrato Social como condição precedente ao seu ingresso na Sociedade.

## CAPÍTULO VI

### REUNIÕES E RESOLUÇÕES DOS SÓCIOS

**Cláusula 14** – Os sócios reunir-se-ão sempre que o interesse social assim o exigir, o que deve ocorrer pelo menos uma vez ao ano, dentro dos (4) quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para aprovação das contas da Sociedade. Entretanto, as reuniões tornar-se-ão dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**Parágrafo 1º** – As reuniões de sócios poderão ser convocadas por qualquer dos Administradores ou por qualquer um dos sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social da Sociedade, por meio de carta registrada, fax, e-mail ou comunicação escrita, mediante a comprovação de recebimento pelos sócios, devendo ser observado um prazo de antecedência de pelos menos 08 (oito) dias da data marcada para a realização da Reunião. A convocação deverá conter a data, a hora, o local e as matérias a serem deliberadas na Reunião. Os requisitos de convocação poderão ser dispensados se todos os sócios estiverem presentes na reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

**Parágrafo 2º** – As reuniões instalar-se-ão com a presença dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade. O presidente e secretário das reuniões serão nomeados pela maioria dos sócios presentes.

**Parágrafo 3º** – Os sócios poderão fazer-se representar nas Reuniões dos Sócios por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de procuração com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

**Parágrafo 4º** – A Sociedade manterá um livro de Atas das Reuniões dos Sócios, no qual as Atas das Reuniões dos sócios serão lavradas.

**Parágrafo 5º** – As deliberações dos sócios serão tomadas pela maioria dos votos dos sócios presentes à reunião, exceto quando quórum maior for determinado neste Contrato Social ou pela lei.

**Parágrafo 6º** – As decisões tomadas em conformidade com o Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

SOCIETY  
CAPÍTULO VII

**EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, E BALANÇOS  
PATRIMONIAIS E DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS**

**Cláusula 15** – O Exercício social coincide com o ano civil e encerra-se todo dia 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo 1º** – Ao final de cada exercício social, serão elaborados pelos administradores da Sociedade, O Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras previstas em lei. O lucro, se então verificado e após as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada pelos sócios, representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**Parágrafo 2º** – A Sociedade poderá, ainda, levantar Balanços Patrimoniais semestrais, ou de períodos inferiores, para o fim de apurar o resultado do período neles compreendidos, podendo eventual lucro ser distribuído ou capitalizado, por deliberação dos sócios representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

**Parágrafo 3º** – Os saldos credores dos sócios vencerão juros anuais de 12% (doze por cento).

**Parágrafo 4º** – As distribuições de lucros ocorrerão anualmente entre os Sócios, desde que a sociedade obtenha lucro contábil no exercício e não tenha nenhum prejuízo contábil acumulado de exercícios anteriores.

**Parágrafo 5º** – A distribuição de lucros entre os Sócios poderá ser desproporcional à respectiva participação no capital social da Sociedade. Cada Sócio Administrador poderá receber até 50% (cinquenta por cento) do lucro contábil gerado no exercício corrente, considerado o respectivo desempenho das vendas realizadas durante o mesmo exercício que gerou o lucro contábil, respeitados os demais critérios estabelecidos nos parágrafos anteriores.

**CAPÍTULO VIII**

**CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula 16** – Fica desde já estabelecido que qualquer dos sócios poderá ser excluído da Sociedade, de pleno direito, por decisão dos sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, nas hipóteses em que ficar caracterizada justa causa. Deverá ser entendida como justa causa, sem prejuízo de outras hipóteses que possam ser cabíveis, o descumprimento de qualquer dever de sócio previsto neste Contrato Social ou em lei.

**Parágrafo Único** - A exclusão de sócio deverá ser deliberada em Reunião de Sócios, especialmente convocada para esse fim, devendo o sócio acusado ser convocado para o comparecimento e eventual exercício de defesa.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large circular mark and several scribbles.

DUCEAP

DUCEAP

**Cláusula 17** – No caso de retirada, exclusão, falência, recuperação judicial, insolvência ou impedimento de qualquer sócio, conforme o caso, o sócio remanescente, pretendendo continuar com as atividades da Sociedade, poderá, até 90 (noventa) dias da data em que tomar conhecimento do evento, em relação à(s) quota(s) do sócio excluído, retirante, falido, em recuperação judicial, insolvente ou impedido: (i) tomar as quotas desta para si, parcial ou integralmente; (ii) transferi-las a terceiros ou (iii) cancelar as quotas, mediante o pagamento do valor devido ao sócio; caso contrário a Sociedade deverá ser dissolvida.

**Parágrafo Único** – O pagamento do valor dos haveres ou do reembolso deverá ser efetuado da seguinte forma: 20% (vinte por cento) em moeda corrente nacional, em até 120 (trinta) dias da data do recebimento pelo sócio excluído, retirante, falido, concordatário, insolvente ou impedido ou seus sucessores, da notificação enviada pelo(s) sócio(s) remanescente(s) referente ao exercício do seu direito em adquirir as quotas, transferi-las a terceiros ou cancelá-las e o restante em 18 (dezoito) parcelas mensais com vencimentos mensais e sucessivos, vencendo-se a 1ª (primeira) parcela em 150 (cento e cinquenta) dias após a data do envio da notificação. O montante dos haveres ou o valor do reembolso, conforme o caso, a que o sócio excluído, retirante, falido, concordatário, insolvente ou impedido terá direito, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, verificada em Balanço Patrimonial levantado no mês imediatamente anterior à data da ocorrência do evento.

## CAPÍTULO IX

### DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Cláusula 18** – A Sociedade será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observado o disposto neste Contrato Social, ou por deliberação dos sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

**Parágrafo Único** – Em caso de liquidação da Sociedade, o procedimento legal aplicável deverá ser observado e aos sócios representantes de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, caberá a indicação e/ou destituição dos liquidantes, bem como o julgamento de suas contas.

## CAPÍTULO X

### ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**Cláusula 19** – O Contrato Social da Sociedade será alterado mediante deliberação dos sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large circular mark and several scribbles.

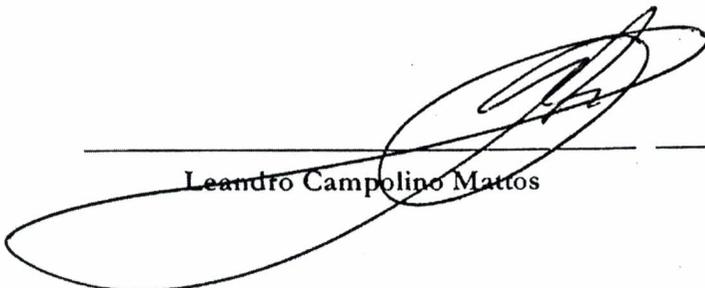
JUCESP  
CAPÍTULO XI

FORO

Cláusula 20 – Fica eleito o foro desta Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato Social, renunciando os sócios a qualquer outro por mais privilegiado que seja.”

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas”

Mogi das Cruzes, 22 de dezembro de 2020.

 _____ Leandro Campolino Mattos	 _____ Alta Sports Participações Ltda
 _____ Paulo Benicio da Silva Mattos	 _____ João Dimas da Silva Mattos
 _____ Bruno Mattos de Melo	

Testemunhas

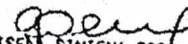
1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Mônica Manteli  
RG: 29.399.573X  
CPF: 122.125.318-26

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Mariana Cristina Amelém  
RG: 30.835.317/1  
CPF: 289.255.028-95



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO

  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

187.727/21-1



JUCESP


**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim

CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 128/2023

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Forma de Julgamento:** Menor Preço (Global)

**Forma de Pagamento:** Conforme edital

**Prazo de Entrega:** Conforme Edital

**Local de Entrega:** MUNICÍPIO DE XAXIM

**Vigência:**

**Objeto da Licitação:** Aquisição de uniforme para a equipe de ciclistas junto a Secretaria de Esporte e Lazer de Xaxim/SC.

**Observações:**

**Convidados:**

## Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	11.001.27.812.2701.2066.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 1,00

## Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	11.001.27.812.2701.2066.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 1,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 2,00

## Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	13,000	UN	Camisa Asw Dmj Pro	R\$ 169,0000	R\$ 2.197,00
2	13,000	UN	Bretelle Asw Dmj Equipe 3.0	R\$ 307,0000	R\$ 3.991,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 6.188,00

Xaxim, 31 de Julho de 2023



Assinatura do Responsável  
*Edilson Antonio*  
Prefeito Municipal de Xaxim  
CPF: 509.596.709.04



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 128/2023

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Data do Processo:** 31/07/2023

**Objeto do Processo:** Aquisição de uniforme para a equipe de ciclistas junto a Secretaria de Esporte e Lazer de Xaxim/SC.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	11.001.27.812.2701.2066.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
11.001	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	11.001.27.812.2701.2066.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 2,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 2,00</b>

Xaxim, 31 de Julho de 2023

  
JULIANO SORGATTO

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim

CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

024

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	128/2023
<b>Processo de Licitação:</b>	128/2023
<b>Modalidade:</b>	Dispensa de licitação
<b>Número da Licitação:</b>	36/2023-DL
<b>Data do Processo:</b>	31/07/2023
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	31/07/2023
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	15:30

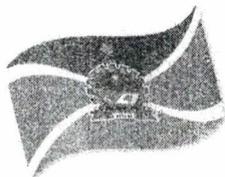
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 31 de Julho de 2023

FABIO JOSÉ DAL MAGRO



Processo Licitatório nº 0128/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0036/2023

Cód.E-Sfinge: 0D93CCF1DE53FD458028096705DB280FF192D0D7

**OBJETO:**

Aquisição de uniforme para a equipe de ciclistas junto a Secretaria de Esporte e Lazer de Xaxim/SC.

Item	Descrição	Quant.	Valor máximo Unitário	Valor máximo Total
1	Camisa ASW DMJ PRO	13	R\$ 169,00	R\$ 2,197,00
2	Bretelle ASW Equipe 3.0	13	R\$ 307,00	R\$ 3.991,00

**FORNECEDOR:**

SILVA MATTOS E CIA LTDA

**CNPJ:** 39.008.214/0001-40.

**DO PREÇO TOTAL:**

**R\$ 6.188,00,00 (seis mil e cento e oitenta e oito reais)**

**DA ENTREGA:**

A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento no local indicado na Autorização de Fornecimento.

**FUNDAMENTO DA DISPENSA:**

Fundamento Legal:

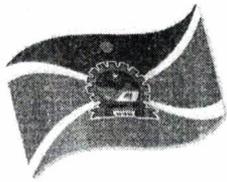
Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93,

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se o pedido de compra direta por dispensa por tratar-se de itens de uso esporádico e em pequena quantidade, somente para suprir necessidade da equipe de ciclistas que representarão o município.

Salientamos que hoje o Município de Xaxim, conta com uma equipe de Ciclismo onde esses atletas disputam competições e também irão disputar em Rio do Sul os jogos abertos de Santa Catarina onde representarão o Município de Xaxim. Esses uniformes são de vital importância para os atletas, pois possuem algumas peculiaridades indispensáveis como, por exemplo: proteção solar, proteção no calção para o assento, dentre outras.



**Processo Licitatório nº 0128/2023**

**Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0036/2023**

Na chamada **dispensa e inexigibilidade de licitação**, verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público. Isso ocorre porque, em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível. No art. 24 da Lei n.º 8.666/93, com as modificações que lhe seguiram, foram estabelecidas vinte e nove situações em que é "dispensável" a licitação.

Considerando, que de acordo com a planilha orçamentaria constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação, uma vez que o valor orçado, não ultrapassou o valor estabelecido, ficando em **R\$ 6.188,00,00 (seis mil e cento e oitenta e oito reais)**.

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente por esta administração.

**DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa do referido material se dará por meio da dotação orçamentária:

**Unidade:** 1 - Município de Xaxim

**Órgão de Governo:** 10 - Secretaria de Esporte e Lazer

**Unidade:** 02 - Fundo M. de Desenv. Do Esporte e Lazer

**Projeto/Atividade:** 2.080 - Manut. das Atividades do Fundo M. do Esporte e Lazer

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.11.00.00.00 (97/2023)

**Fonte de Recurso:** 1.501- Recursos Ordinários

2.500 - Superavit recursos não vinculados de Impostos

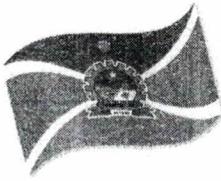
**DO CONTRATO:**

O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 31 de julho de 2023.

---

**Susana Aparecida Danielli de Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**Processo Licitatório nº 0128/2023**

**Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0036/2023**

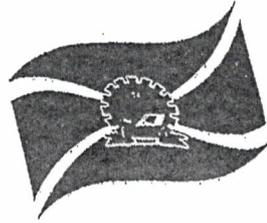
À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- Homologo a realização da despesa.
- Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 31 de julho de 2023.

---

**Edilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

DECRETO Nº 001/2023.

**"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, *c/c*, o artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam designados os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 1º de Janeiro à 19 de Setembro de 2023, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º. Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º. Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

**Presidente:** SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS – matrícula nº 7725;

**Secretária:** LEANDRA BRANDELLERO BOFF – matrícula nº 9202;

**Membro:** GLÓRIA APARECIDA PIEREZAN – matrícula nº 1969;

**Membro:** IVANETE ALVES CAVALHEIRO LUNARDI – matrícula nº 2069;

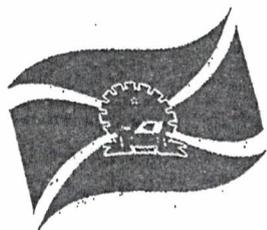
**Suplente:** CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;

**Parágrafo único.** Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

**(49) 3353-8200**

[www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC



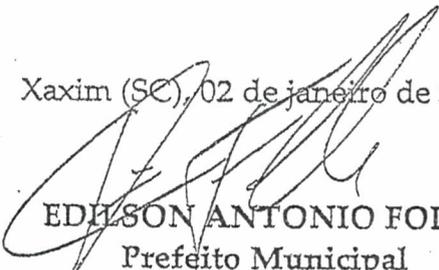
PREFEITURA DE  
**XAXIM**

Art. 4º. Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º. A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.

  
EDILSON ANTONIO FOLLE  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado em data supra e local de costume.*

  
Fabio José Dal Magro  
OAB/SC-20.041  
Subprocurador

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC  
 CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
 E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 36/2023**

**Processo Adm.: 128/2023**  
**Data do Processo: 31/07/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 128/2023**

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 001/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 31/07/2023 as 15:30, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 36/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto do processo:**

Aquisição de uniforme para a equipe de ciclistas junto a Secretaria de Esporte e Lazer de Xaxim/SC.

Xaxim, 31 de Julho de 2023

  
 Presidente da Comissão de Licitação

**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim****Data de Cadastro:** 31/07/2023 **Extrato do Ato N°:** 5009801 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/08/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 0D93CCF1DE53FD458028096705DB280FF192D0D7**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE XAXIM****Processo Licitatório n° 0128/2023****Edital:** Dispensa de Licitação n° 0036/2023**Fundamento:** Art. 24, II Lei n° 8.666/93.**Objeto:** Aquisição de uniforme para a equipe de ciclistas junto a Secretaria de Esporte e Lazer de Xaxim/SC.**Valor Total: R\$ 6.188,00,00 (seis mil e cento e oitenta e oito reais)****FORNECEDOR:** SILVA MATTOS E CIA LTDA**CNPJ:** 39.008.214/0001-40

Xaxim – SC, 31 de julho de 2023.

**Edilson Antônio Folle**

Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 5009801, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5009801>

## 2023/0036 – Processo Licitatório nº 0128/2023 – DISPENSA

### DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0036 – Processo Licitatório nº 0128/2023

Modalidade : Dispensa

Data da Abertura : 31/07/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : LICITAÇÕES

ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Objeto : Aquisição de uniforme para a equipe de ciclistas junto a Secretaria de Esporte e Lazer de Xaxim/SC.

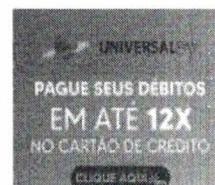
### EDITAL E AVISOS

31/07/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0128 - DISPENSA Nº 0036 - 2023 - UNIFORME CICLISTAS

### STATUS DA LICITAÇÃO

01/08/2023 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

2023/0036 – Processo Licitatório nº 0127/2023 – DISPENSA



 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> MUNICÍPIO DE XAXIM	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 36/2023</b>
	<b>CNPJ:</b> 82.854.670/0001-30 <b>Telefone:</b> (49) 3353-8200 <b>Endereço:</b> Rua Rui Barbosa, 347 - Centro <b>CEP:</b> 89825-000 - Xaxim

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 123/2023  
b) **Nr. Licitação:** 36/2023 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 07/08/2023  
e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de uniforme para a equipe de ciclistas junto a Secretaria de Esporte e Lazer de Xaxim/SC.*

**Participante: SILVA MATTOS & CIA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Camisa Asw Dmj Pro - Camisa Asw Dmj Pro Marca:	13,000	UN	169,00	2.197,00
2	Bretelle Asw Dmj Equipe 3.0 - Bretelle Asw Dmj Equipe 3.0 Marca:	13,000	UN	307,00	3.991,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>6.188,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>6.188,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	11.001.27.812.2701.2066.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	11.001.27.812.2701.2066.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Xaxim, 07/08/2023

  
EDILSON ANTONIO FOLLE  
Prefeito Municipal

  
Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim****Data de Cadastro:** 08/08/2023 **Extrato do Ato N°:** 5042081 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 09/08/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 259AB86955E0A00F7B2C69433D55BB4C4A3C74A0

---

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0086/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM**CNPJ:** 82.854.670/0001-30**CONTRATADA:** SILVA MATTOS & CIA LTDA**CNPJ:** 39.008.214/0001-40**Objeto:** Aquisição de uniforme para a equipe de ciclistas junto a Secretaria de Esporte e Lazer de Xaxim/SC.**Valor do Contrato:** R\$ 6.188,00,00 (seis mil e cento e oitenta e oito reais).**Vigência:** 07/08/2023 a 07/08/2024**Licitação:** Processo Licitação nº 0128/2023, Dispensa de Licitação nº 0036/2023

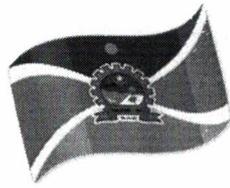
Xaxim/SC, 07 de agosto de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5042081, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5042081>



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 06 de Setembro de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0128, contendo 035 folhas. Com este fim e para constar, eu, Luana Hilhe, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: ( ) Homologado  
() Deserto  
( ) Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 06 de Setembro de 2023.

*Luana Hilhe*